



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA MAQUIVALDA BARROS**

EMENDA Nº 131/2025

**ADICIONA A AÇÃO QUE ESPECIFICA AO
ANEXO V DO PROJETO DE LEI Nº 183/2025,
QUE DISPÕE SOBRE O PLANO
PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE
PARAÚAPEBAS PARA O QUADRIÊNIO 2026-
2029 – PPA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS, ESTADO DO PARÁ,
APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE
EMENDA:**

Art. 1º Ao Anexo V do Projeto de Lei nº 183/2025, Eixo Estratégico “Avanço Social”, Programa “Gestão das Políticas Públicas para as Mulheres” fica acrescida a ação 159-B conforme Anexo Único desta Emenda.

Parágrafo único – O Poder Executivo Municipal deverá promover as alterações necessárias no Programa e demais ajustes pertinentes para que seja viabilizada efetivamente a ação de que trata o caput, mantendo o cumprimento da ação.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Paraúapebas, 01 de dezembro de 2025.

**MAQUIVALDA BARROS
VEREADORA - PDT**



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA MAQUIVALDA BARROS

ANEXO ÚNICO

PROGRAMA			
Eixo	Avanço Social		
Nome do Programa	Gestão das Políticas Públicas para as Mulheres	Código	6055
Objetivo do Programa	Promover e fortalecer políticas públicas que assegurem os direitos das mulheres na sua integralidade e diversidade, com foco na equidade de gênero, no enfrentamento à violência, na garantia da autonomia econômico-financeira, qualificação profissional e na ampliação do acesso aos direitos e aos serviços ofertados		
Órgão Responsável	Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM	Período de Vigência	01/01/2026 – 31/12/2029
Classificação	Público Alvo	Tipo	Natureza do Programa
	Mulheres	Duração Continuada	Finalístico
Indicador	Fonte do Indicador	Referência Atual	Referência Esperada (2029)
1. Número de mulheres cadastradas pelos serviços da SEMMU	SEMMU	654/ano	1.500/ano
2. Número de mulheres alcançadas em eventos e ações da SEMMU	SEMMU	40.000/ano	75.000/ano
3. Percentual de mulheres em situação de violência atendidas pela Casa Abrigo, que atendem aos critérios necessários para obter o aluguel social	SEMMU	0%	100%
4. Percentual (%) de mulheres egressas da Casa Abrigo que receberam 6 a 7 atendimentos e/ou contatos após 6 meses	SEMMU	40%	100%
5. Percentual (%) de mulheres egressas da Casa Abrigo que conseguiram emprego formal e/ou renda estável após 6 meses	SEMMU	0%	90%
6. Número de mulheres que acessaram linha de crédito via parceria SEMMU/Banco do Povo	SEMMU	0/por ano	600/por ano
7. Percentual (%) de mulheres atendidas em conjunto pela rede intersetorial	SEMMU	0%	100%
8. Taxa de Conclusão dos Cursos da Casa de Mainha	SEMMU	56,41%	100%



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA MAQUIVALDA BARROS

AÇÕES						
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO (A/P)	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS	
					2026	2027-2029
159-B	Linha de Crédito Mulher Empreendedora	Disponibilizar linha de crédito exclusiva para mulheres, com condições diferenciadas, priorizando vítimas de violência e chefes de família, para apoiar a criação e expansão de pequenos negócios.	Atividade	Operações de crédito concedidas a mulheres.	300	720



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA MAQUIVALDA BARROS

JUSTIFICATIVA

A criação da ação “Linha de Crédito Mulher Empreendedora” dentro do Programa 6055 é fundamental para dar efetividade à diretriz de autonomia econômica prevista no PPA, que hoje aparece de forma genérica em textos como o de fortalecimento da autonomia das mulheres, sem, contudo, garantir um instrumento creditício claramente identificado e com metas próprias.

As discussões com movimentos de mulheres e os relatos das audiências públicas evidenciam que muitas empreendedoras, especialmente vítimas de violência e chefes de família, encontram barreiras concretas de acesso ao crédito em linhas tradicionais. Ao instituir ação específica de linha de crédito exclusiva, com objetivo claro, produto definido (“operações de crédito concedidas a mulheres”) e meta de 300 operações em 2026, a emenda organiza e separa no PPA a parcela de recursos efetivamente destinada a esse público, conferindo transparência e permitindo controle social sobre a execução.

Dessa forma, não se trata de repetir o conteúdo do programa, mas de detalhar e amarrar, no plano orçamentário, o compromisso com a criação de condições reais para que mulheres empreendedoras acessem capital e consigam consolidar seus negócios.

Parauapebas, 01 de dezembro de 2025.

MAQUIVALDA BARROS
VEREADORA - PDT